

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA N°
756, DE 2016, QUE ALTERA OS LIMITES DO PARQUE NACIONAL DO RIO
NOVO, DA FLORESTA NACIONAL DO JAMANXIM E CRIA A ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL DO JAMANXIM.**

REQUERIMENTO N° , de 2017

(Do Sr. Arnaldo Jordy)

*Requer a realização de Audiência Pública
nesta Comissão Mista, para instruir a Medida
Provisória nº 756, de 2017.*

Senhores Deputados,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública nesta Comissão, com os convidados indicados abaixo, para instruir a discussão da Medida Provisória nº 756, de 2016.

Nesse sentido, solicito que sejam convidados:

- Representante do Ministério do Meio Ambiente;
- Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- Representante do Ministério Público Federal do Pará – MPF/PA;
- Representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará – SEMA/PA;
- Prefeito do Município de Novo Progresso, no estado do Pará;
- Representante da Associação dos Produtores Rurais do Vale do Garça;
- Representante da Associação dos Produtores Rurais Gleba Imbaúba e Gorotire;
- Representante do ISA – Instituto Socioambiental.

CD/17148.972229-14

Justificativa

A Medida Provisória nº 756/2016 amplia os limites do Parque Nacional do Rio Novo, reduz a área da Floresta Nacional do Jamanxin, recategorizando parte de sua extensão em Parque Nacional e outra parte em Área de Proteção Ambiental, e cria a Área de Proteção Ambiental do Jamanxin. De acordo com a Lei 9985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, os Parques Nacionais são unidades de proteção integral, enquanto as Florestas Nacionais e as Áreas de Proteção Ambiental são áreas que permitem o uso sustentável dos seus recursos.

O debate faz-se importante em virtude do conflito de interesses entre os diversos grupos impactados por esta medida provisória. De ambientalistas a produtores rurais, passando por interessados nos recursos auríferos presentes na região, são muitos os interessados na redefinição das áreas e da recategorização de tipos de unidade de conservação.

Nestes termos, e com o objetivo de proporcionar um amplo e produtivo debate acerca do assunto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovarmos esse requerimento.

Sala das Reuniões, de março de 2017.

**Dep. Arnaldo Jordy
PPS – PA**

CD/17148.972229-14